

Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal De Cultura Departamento de Planejamento e Licitação

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 050505238.000019/2025-17

1. APRESENTAÇÃO DA ANÁLISE DE RISCOS

Apresenta-se a análise de riscos referente às fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão e fiscalização do contrato, de acordo com os termos estabelecidos no artigo 72, I, da Lei nº 14.133/21.

A partir da identificação dos riscos e da respectiva probabilidade de ocorrência e impacto, é possível definir a resposta aos riscos — reduzir, evitar, aceitar ou compartilhar - e estabelecer estratégias para cada situação.

A classificação qualitativa dos riscos foi realizada em termos de probabilidade de ocorrência e potencial impacto.

2. **NÍVEL DE RISCO**

	MATRIZ F	PROBABIL	IDADE X	IMPACTO
	Alta = 3	3	6	9
PROBABILIDADE	Média = 2 2	2	4	6
	Baixa = 1	1	2	3
		Baixo = 1	Médio = 2	Alto = 3
		IMPACTO		

Prioridade Alta Prioridade Média Prioridade Baixa

3. ANÁLISE DOS RISCOS

RISCO 1		PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO	
Documentação Incompleta da empresa contratada		☐ Baixa	□ Baixa	Cancelamento do Evento	
		x Média	☐ Média	pertencente ao Calendário Cultural	
		☐ Alta	x Alta	do aniversário da cidade de Marabá	
AÇÃO	DESCRIÇÃO			RESPONSÁVEL	
PREVENTIVA	Identificar a documentação com antecedência e alertar o fornecedor/prestador de serviço, para a devida regularidade da documentação.			Giselle Mayane Silva Fontoura	

RISCO 2		PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO	
Não comparecimento do Artista na data da apresentação		x Baixa	☐ Baixa	Impossibilidade de realização do	
		☐ Média	☐ Média	show artístico pertencente ao Calendário Cultural do aniversário	
		☐ Alta	x Alta	da cidade de Marabá	
AÇÃO	DESCRIÇÃO			RESPONSÁVEL	
PREVENTIVA	Confirmação co Agenda do Artis	m a Empresa quanto ao c sta.	Giselle Mayane Silva Fontoura		

4. RESULTADOS DA ANÁLISE DE RISCO

Esta análise de riscos permite a identificação e avaliação dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação da execução do objeto e da gestão contratual.

Foi possível identificar a importância da existência de Mapas de Riscos para a minimização dos riscos no elaboração do processo licitatório e na execução do contrato, propor melhorias capazes de auxiliar na prevenção desses riscos.

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação, as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

Como resultado desta análise, esta contratação classifica-se como de risco alto/médio/baixo. Importando nas seguintes recomendações:

- 1. Identificação da documentação com antecedência e alerta ao fornecedor/prestador de serviço, para a devida regularidade da documentação.
 - 2. Confirmação com a Empresa quanto ao cumprimento de Agenda do Artista.

Marabá - PA, 17 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente Giselle Mayane Silva Fontoura Assessora Especial Port. nº 1155/2025

De acordo. Aprovo a análise de Riscos.

Documento assinado eletronicamente

José Nilton de Medeiros

Ordenador da Unid. Orçamentária de Despesas Públicas



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Mayane Silva Fontoura**, **Assistente Administrativo**, em 26/02/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Nilton de Medeiros**, **Secretario Municipal de Administração**, em 27/02/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 397, de 2 de agosto de 2023</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0405450** e o código CRC **FE908533**.

Tv. Carlos Leitão, Numero 229 - centro - Bairro Velha Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-580 secult@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o Processo nº 050505238.000019/2025-17

SEI nº 0405450